

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04/2020)

MUDANÇA DO ENDEREÇO DO CREDENCIAMENTO

A mudança do local de funcionamento de instituição credenciada dependerá de requerimento à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, instruído com os documentos a seguir:

1	Ofício de Solicitação dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido
2	Apresentação de alvará de localização e de funcionamento do novo local
3	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor.

OBSERVAÇÕES:

Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.

Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE